



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER FINAL

OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Glorinha, PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, RESOLVE HOMOLOGAR o parecer final emitido pelo Gestor da Parceria, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, concluindo que a Organização de Sociedade civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei Federal n. 13.019/2014, com algumas restrições que foram justificadas no presente processo, bem como os termos contidos no Decreto Municipal nº 4.038/2017, estando a organização APROVADA COM RESSALVA, com base no Art. 69, §5º, II e considerada regular com ressalva, conforme Art. 72, II da Lei Federal nº 13.019/2014 em sua prestação de contas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC na ocasião da celebração do Termo de Fomento.

Glorinha, 14 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL